



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO EM AGROECOLOGIA E  
AGRICULTURA FAMILIAR

Processo nº 23854.003258/2022-36

**EDITAL NEAAF Nº 01/2022**

**RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA EM AGRICULTURA FAMILIAR**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Coordenação do Núcleo De Estudos, Pesquisa e Extensão em Agroecologia e Agricultura Familiar (NEAAF), vinculado à Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Jataí, em consonância com a Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, que regulamenta o Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), torna pública a **Abertura do Processo Seletivo simplificado para o preenchimento de 06 vagas destinadas a Estagiário(a)s ou Recém Formado(a)s nos Cursos de Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Zootecnia, para atuação no Projeto Residência Profissional Agrícola em Agricultura Familiar da UFJ**, bem como criar cadastro reserva, tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo do desenvolvimento do projeto, com início previsto para maio de 2022.

**1.OBJETO DO PROJETO:**

Qualificar profissionalmente estudantes estagiários e egressos dos cursos de Ciências Agrárias, sob a supervisão de um profissional qualificado e a orientação de um professor da UFJ, em Unidades Residentes Cooperativas da Agricultura Familiar, inserindo-os no ambiente real de trabalho, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, necessários ao exercício da profissão, contribuindo, também, para atendimento às demandas colocadas pelos diferentes segmentos setor produtivo agropecuário da Agricultura Familiar do Território Rural de Identidade Parque das Emas, microrregião Sudoeste de Goiás.

## 2. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS:

2.1. Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Período de inscrições	11 a 17/05/2022
Homologação preliminar das inscrições	18/05/2022
Período para interposição de recurso	19/05/2022
Divulgação das Inscrições Homologadas e horário das entrevistas	20/05/2022
Entrevistas on-line	23/05/2022
Publicação de resultado preliminar	24/05/2022
Período para interposição de recurso	25/05/2022
Resposta dos recursos	26/05/2022
Publicação de resultado final	26/05/2022
Assinatura do Termo de Compromisso e apresentação de documentação	27/05/2022
Início das atividades do(a) bolsista	01/06/2022

## 3. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS

UNIDADES RESIDENTES	CRITÉRIOS EXIGIDOS
<b>2 VAGAS</b> <b>Unidade: COOPARPA - Jataí</b> Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Doce Município de Atuação: Jataí	Estagiário(a)s em Zootecnia
<b>1 VAGA</b> <b>Unidade: COOPFAS - Jataí</b> Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar do Sudoeste Goiano Municípios de Atuação: Jataí, Perolândia e Serranópolis	Recém-formado(a) em Agronomia
<b>2 VAGAS</b> <b>COOPERMIN - Mineiros</b> Cooperativa Mista dos Agricultores e das Agricultoras Familiares de Mineiros Municípios de Atuação: Jataí, Mineiros, Portelândia, Perolândia e Santa Rita do Araguaia	Estagiário(a)s ou Recém-formado(a)s em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Medicina Veterinária ou Zootecnia

<b>1 VAGA</b> <b>AQUACENTRO CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> Municípios de Atuação: Jataí e Mineiros	Estagiário(a) ou Recém-formado(a) em Medicina Veterinária ou Zootecnia
---	--

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1.O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ter entre 18 e 29 anos de idade.

4.1.2 Se profissional recém formado(a), deve ter concluído há, no máximo, 12 (doze) meses o curso de graduação de acordo com a vaga, com diploma reconhecido pelo MEC ou documento equivalente.

4.1.3 Se estagiário(a) deve: estar cursando um dos cursos de graduação da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Jataí; estar obrigatoriamente matriculado(a) na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório, ou ainda no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); ter cursado as demais disciplinas e/ou unidades curriculares do curso de formação.

4.1.4 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Profissional Agrícola.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA**

5.1 Ser aprovado no processo seletivo simplificado público realizado pelo Projeto Residência Profissional Agrícola em Agricultura Familiar da UFJ, coordenado pelo NEAAF/UFJ.

5.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento.

5.3 Não possuir vínculo empregatício.

5.4 Ter solicitado ou ter registro no Conselho Profissional. Aos que ainda não possuem diploma ou comprovante similar que o impossibilitam de solicitar o registro, deverão se comprometer a fazê-lo assim que receber o diploma ou comprovante similar.

5.5 Morar em um dos municípios onde será realizada a Residência, de preferência no município da Unidade Residente, e ter disponibilidade para deslocamento.

#### **6. DOS DEVERES DO(A) BOLSISTA RESIDENTE DO PROGRAMA RESIDÊNCIA**

6.1 Manter frequência efetiva e integral.

6.2 Apresentar frequência mensal, assinada pelo supervisor, para fins pagamento da bolsa; apresentar relatório das atividades, ao final do período vigente, para fins de prestação de contas, e quando lhe for solicitado pelo orientador para acompanhamento de desempenho.

6.3 Executar as atividades no ambiente de atuação com assiduidade, eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, em consonância com as orientações dos supervisores.

6.4 Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades.

6.5 Participar das atividades acadêmicas relacionadas ao projeto.

6.7 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso.

*Obs. O pedido de justificativa de ausência pelo residente deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos sob consenso do supervisor, ao orientador designado que só poderá aboná-lo de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa. Os dias de ausência não justificados serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.*

6.8 Será desligado do programa o bolsista residente que:

6.8.1 Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil.

6.8.2 Obter desempenho insuficiente.

6.8.3 Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiras.

## **7. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

7.1 A bolsa mensal do Bolsista Residente ou Bolsista Estagiário do Programa Projeto Residência Profissional Agrícola em Agricultura Familiar da UFJ, de acordo com o Edital 01/2020 do MAPA será no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

7.2 A vigência da bolsa de Residência será de 1 (um) ano, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento desta vigência.

7.2 A vigência da bolsa de Estágio será de máxima 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogada por mais 8 meses, caso o(a) estagiário(a) conclua o curso de graduação dentro do período de vigência deste Edital.

7.3 Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que NÃO cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de 11 de a 17 de maio de 2022.

8.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher e enviar o Formulário de Inscrição, acessado neste [endereço \(https://forms.gle/YLHuoGJbTLPcxps38\)](https://forms.gle/YLHuoGJbTLPcxps38), ao qual deverão ser anexadas as cópias dos documentos listados em 8.3 e 8.4 (o upload deve ser feito no formato PDF ou JPG).

8.3 Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH);  
Histórico Escolar atualizado e Diploma/Certificado de Conclusão (somente para candidato(a)s formado(a)s).

8.4 Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e do Não Exercício de Atividade Remunerada. O(a) candidato(a) poderá fazer uso deste [modelo, https://docs.google.com/document/d/1XAmg9-WS1ChLYwIjwFiZUpBdnLuh\\_vFRdO4f9XhAxoc/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1XAmg9-WS1ChLYwIjwFiZUpBdnLuh_vFRdO4f9XhAxoc/edit?usp=sharing)), fazer uma cópia, preencher, assinar e anexar o PDF.

8.5 A lista do(a)s candidato(a)s inscritos e inscrições homologadas será publicada no site da UFJ no dia 18/05/2022.

8.6 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

8.7 O candidato será responsável pelas informações que constarem no formulário de inscrição, as quais estarão sujeitas à verificação e comprovação.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

9.1 A seleção ocorrerá em duas etapas:

Etapa I – Eliminatória:

-Análise do histórico escolar. (Média mínima do histórico para classificação= 6)

Etapa II – Classificatória:

-Entrevista online.

9.2 Os candidatos selecionados para a segunda etapa passarão por uma entrevista online no dia 23/05/2022, em sala virtual da Residência Profissional Agrícola na plataforma [meet.google.com](https://meet.google.com), cujo link com horário definido por candidato(a) será divulgado juntamente com as inscrições homologadas, em 20/05/2022.

9.3 A ausência do(a) candidato(a) no local e hora determinados implicará sua desclassificação.

9.4 A seleção do(a)s candidato(a)s será feita com base na adequação dos requisitos do(a) bolsista, de acordo com o perfil desejado pela Unidade Residente, levando em conta os seguintes aspectos:

9.4.1 Motivação para participar do Projeto;

9.4.2 Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista;

9.5 A classificação final será baseada na média ponderada, de acordo com os itens avaliativos exibidos na Tabela de Pontuação abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Itens avaliativos</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
I	Análise do histórico escolar	4	0 a 10
II	Entrevista	6	0 a 10

9.6 Para ser classificado, o candidato deve atingir no mínimo 50 pontos para concorrer a vaga.

9.7 A bolsa será concedida seguindo a ordem de classificação dos candidatos por vaga.

## **10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 24/05/2022 no site: <https://portalufj.jatai.ufg.br/>

10.2 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado do dia 25/05/2022, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço [residencia.neafufj@gmail.com](mailto:residencia.neafufj@gmail.com), identificando o e-mail como "RECURSO DE RESULTADO".

10.3 O resultado final será publicado no dia 26/05/2022 no site da UFJ <https://portalufj.jatai.ufg.br/>

10.4 A apresentação da documentação e Assinatura do Termo de Compromisso, em 27/05/2022, no Laboratório do NEAAF, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

10.5 Orientações coletivas em 30/05/2022, no Laboratório do NEAAF, das 8:00 às 10:00.

## **11. DA PUBLICAÇÃO**

O presente Edital será publicado, com anuência da PROECE/UFJ, no site da Universidade Federal de Jataí, no seguinte endereço <https://portalufj.jatai.ufg.br/>

## **12. DO FORO**

As questões decorrentes da execução do presente Edital e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e

julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, Subseção de Jataí, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

O(A) Bolsista receberá orientações sobre o início das atividades, previstas para 01 de junho de 2022. A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga. Na ausência de candidato(a) para algum dos códigos de vagas, poderá ser utilizado o banco de reserva de outra vaga para suprir a mesma, ou ser aberto um novo Edital para suprir a(s) vaga(s) para a Unidade Residente que tenha interesse. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto de Residência Profissional Agrícola em Agricultura Familiar da UFJ.

Jataí, 10 de maio de 2022.



---

Hildeu Ferreira da Assunção  
Coordenador do Programa de Residência